



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Governo Municipal

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO

Colaboração

EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2024.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2024.

O Município de Chã de Alegria decidiu juntamente com o Conselho Municipal de Saúde traçar as diretrizes, objetivos, metas e ações para servir de Planejamento e orientação para a Gestão de Saúde no referido exercício.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Ano: 2024

Identificação: ADESÃO AO TERMO DE COMPROMISSO – PACTO PELA SAÚDE

➤ **OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

GERAL

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2022-2025) e constitui um documento formal da política de saúde do Município.

A PAS deverá conter

- ✓ *A definição com clareza as metas e prioridades da administração, bem como os resultados esperados;*
- ✓ *A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;*
- ✓ *A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 1: AMPLIAR O ESCOPO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA E CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMARIA

OBJETIVO 1.1: UTILIZAÇÃO DE MECANISMO QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA ATENÇÃO BÁSICA

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2022	Linha de Base		
				Valor	Unidade medida	Ano
		2024				
META 1 - Fortalecer e qualificar as Unidades Básicas de Saúde	Unidades Qualificadas	100%	100%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Garantir educação permanente aos profissionais de saúde						
AÇÃO 2 - Promover capacitação para todos os profissionais de saúde da família, prontuário eletrônica entre outros programas						
AÇÃO 3 - Aperfeiçoar os atendimentos de ESF, e outras ações de Atenção Básica.						
AÇÃO 4 - Ampliar o atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde						
AÇÃO 5 - Adaptar as Unidades de Saúde as tecnologias digitais						
AÇÃO 6 - Elaborar instrumentos para realizar monitoramento e avaliação da Atenção Básica						
AÇÃO 7 - Fortalecer a informatização dos profissionais de saúde da atenção básica						
META 2 - Ampliar a cobertura populacional das equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional ampliada	100%	100%	90	%	2021
AÇÃO 1 - Implantar Equipe de Saúde da Família para a área descoberta						
AÇÃO 2 - Expandir a quantidade de Agentes Comunitários de Saúde de acordo com remapeamento						

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2022	Linha de Base		
				Valor	Unidade medida	Ano
		2024				
META 3 – Reestruturar as Unidades Básicas de Saúde	Unidades Reestruturadas	100%	100%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Viabilizar reformas, ampliações das Unidades de Saúde da Família						
AÇÃO 2 - Adquirir automóvel de acordo com a necessidade						
AÇÃO 3 - Adquirir equipamentos para as Unidades de Saúde da Família de acordo com a necessidade						
AÇÃO 4 - Construir Unidades Básicas de Saúde						
AÇÃO 5 - Construir academias da saúde						
META 4 – Fortalecer a Promoção da Saúde com ênfase na Atividade Física Regular e Alimentação Saudável	Unidades Básicas de Saúde com ações de Promoção a Saúde	70%	80%	50	%	2021
AÇÃO 1 - Promover a prática de atividades físicas regular nas áreas das Unidades de Saúde						
AÇÃO 2 - Promover atividades de educação alimentar adequada e saudável nas USF						
AÇÃO 3 - Ampliar o número de academias da saúde						

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022-2025	Linha de Base		
				Valor	Unida de Medid a	Ano
		2024				
META 5 - Ampliar a cobertura populacional das equipes de Saúde da Bucal	Cobertura Populacional de Saúde Bucal ampliada	100%	100%	90	%	2021
AÇÃO 1 - Implantar equipe de Saúde de Saúde Bucal						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 2 - APRIMORAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA AS POLÍTICAS DE SAÚDE ESPECÍFICAS COMO: SAÚDE DA MULHER, SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SAÚDE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

OBJETIVO 2.1 – AMPLIAR E QUALIFICAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 – Ampliar a atenção Integral a Saúde da Mulher	UBS com a política ampliada	80%	80%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Realizar 01 campanha anual de prevenção e orientação ao Câncer de mama e colo do útero -“outubro rosa”						
AÇÃO 2 - Estimular a realização de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos mulheres e população da mesma faixa etária e vivenciar o outubro rosa com campanha e carro do mamógrafo no Município						
AÇÃO 3 - Garantir de 100% de segmento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados.						
AÇÃO 4 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico vaginal na população alvo						
AÇÃO 5 - Ampliar o número de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.						
AÇÃO 6 - Avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco a coleta de papanicolau						
AÇÃO 7 - Manter a busca ativa junto às unidades de saúde das mulheres faltosas para realizar citológico						
AÇÃO 8 - Garantir 100% de tratamento a mulheres que apresentarem algum diagnóstico de lesões						

OBJETIVO 2.2 – ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE MATERNA E INFANTIL PARA GARANTIR ACESSO, ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 1 - Implementar a Política de Atenção à Saúde Materna e infantil	UBS com a Política Implementada	80%	90%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Garantir a realização dos exames complementares de pré natal preconizado pelo MS						
AÇÃO 2 - Promover a discussão e implantação de políticas públicas no município para o incentivo a realização do parto normal.						
AÇÃO 3 - Promover a integração das gestantes com as instituições hospitalares, através dos grupos de gestantes.						
AÇÃO 4 - Garantir a referencia e contra referencia nos encaminhamentos das gestantes acompanhadas						
AÇÃO 5 - Garantir a realização dos métodos cirúrgicos esterilizantes, quando indicado.						
AÇÃO 6 - Realizar ações educativas de incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida do recém nascido						
AÇÃO 7 - Sensibilizar as gestantes pra garantir o acompanhamento com 7 ou mais consultas de pré natal						

OBJETIVO 2.3 – ORGANIZAR UMA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META PREVISTA	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 1 - Implementar a Política de Atenção à Saúde do Homem	UBS com a Política Implementada	80%	80%	70	%	2021
AÇÃO 1 - Realizar 01 campanha anual de prevenção e orientação ao Câncer de Próstata - "Novembro azul"						
AÇÃO 2 - Promover sensibilização para atualização das cadernetas de vacinação dos homens referenciados da Estratégia de Saúde da Família e dos Serviços de Atenção Especializada						
AÇÃO 3 - Montar estratégias para ampliar o acesso da população masculina aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção a saúde						
AÇÃO 4 - Realizar capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem						

OBJETIVO 2.4 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SAÚDE VOLTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 1 - Garantir a atenção às pessoas com deficiência	UBS com a Política Garantida	70%	80%	50	%	2021
AÇÃO 1 - Capacitar as Equipes de Saúde da Família em medidas preventivas de deficiências e incapacidades para o atendimento qualificado						
AÇÃO 2 - Garantir o acesso a, insumos e medicamentos necessários para recuperação e reabilitação das pessoas com deficiência						
AÇÃO 3 - Garantir transporte adequado para os portadores de deficiência.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 3 – GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO E PREVENÇÃO

OBJETIVO 3.1 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO IDOSO E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTIMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO E PREVENÇÃO

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Fortalecer a Política de Atenção à Saúde do Idoso	Política Fortalecida	80%	80%	70	%	2021
AÇÃO 1 - Reduzir a taxa de mortalidade prematura (< 70 anos) por HAS, DM						
AÇÃO 2 - Qualificar os profissionais da Estratégia de Saúde Família quanto aos cuidados e o atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa						
AÇÃO 3 - Estimular o envelhecimento ativo e saudável dos grupos de terceira idade da Estratégia de Saúde da Família						
AÇÃO 4 - Montar estratégias para manter ou inserir o idoso no meio social						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 4: QUALIFICAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO 4.1: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 1 - Ampliar e qualificar a rede especializada de saúde, garantindo a oferta de consultas e exames especializados de forma descentralizada e resolutiva	Exames e consultas especializadas	60%	70%	70	%	2021
AÇÃO 1 - Ampliar o processo de trabalho da atenção especializada conforme as diretrizes das três esferas de governo						
AÇÃO 2 - Ampliar serviços próprios de especialidades na Unidade Mista Virginia Guerra de acordo com as demandas existentes no SUS						
AÇÃO 3 - Reequipar a Unidade Mista Virginia Guerra conforme necessidade						
AÇÃO 4 - Garantir o custeio e incremento necessários de recursos humanos, despesa permanente e insumos para funcionamento das Unidades de Media Complexidade						
AÇÃO 5 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte de pacientes para realização de consultas e exames especializados - TFD						
AÇÃO 6 - Atender em tempo hábil as mandas judiciais						
AÇÃO 7 - Diminuir a fila de espera para exames básicos						

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 2 - Rede de serviços especializados com transporte adequados	Transporte garantido	01	02	01	Nº	2021
AÇÃO 1 - Aumentar a frota de ambulâncias						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 5 – APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E CENTRAIS DE REGULAÇÃO, ARTICULADA AS OUTRAS REDES DE ATENÇÃO

OBJETIVO 5.1- IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS (SAMU BÁSICO)

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 1 - Qualificar a rede de urgência do SAMU BÁSICO	Relatórios de indicadores	02	08	08	Nº	2021
AÇÃO 1 - Garantir uma maior regulação clínica em relação aos atendimentos do SAMU, urgência e emergência						
AÇÃO 2 - Garantir a cobertura de 100% do município de Chã de Alegria						
AÇÃO 3 - Prover banco de dados e estatísticos atualizados no que diz respeito a atendimentos de urgência						
AÇÃO 4 - Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 6 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACKE E OUTRAS DORGAS.

OBJETIVO 6.1 – AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, DE FORMA ARTICULADA COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE E OUTROS PONTOS INTERSETORIAIS

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 1 - Implementar a rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde mental	Rede de Atenção Psicossocial Implementada	100%	100%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Ampliar o atendimento em saúde mental por: psiquiatra e psicólogos						
AÇÃO 2 - Buscar garantir referencia para pacientes de saúde mental grave.						
AÇÃO 3 - Fortalecer a integração entre os serviços de atendimento na rede de Saúde Mental.						
AÇÃO 4 - Fortalecer a rede ambulatorial para atendimento de transtorno mental e atendimento do uso abusivo de crack, álcool e outras drogas						
AÇÃO 5 - Capacitar os profissionais da rede em saúde Mental						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 7 – FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE BUSCAM AMPLIAR A CAPACIDADE DE ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO O CONTROLE DE DOENÇAS EM ELIMINAÇÃO QUE APRESENTAM INDICADORES INACEITÁVEIS.

OBJETIVO 7.1 – REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade medida	Ano
		2024				
META 1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária.	Ações de promoção e prevenção fortalecidas	100%	100%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Garantia do financiamento para funcionamento das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental						
AÇÃO 2 - Fazer regularmente as inspeções sanitárias nos estabelecimentos comerciais e não comerciais do município						
AÇÃO 3 - Elaborar o Plano de ação de vigilância Sanitária						
AÇÃO 4 - Atender as denúncias da população						
AÇÃO 5 - Promover atividades educativas						

OBJETIVO 7.2 – MONITORAR DE FORMA CONTÍNUA OS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA, BEM COMO O COMPORTAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE SAÚDE, A FIM DE FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS INUSITADOS À SAÚDE

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância	Sistema de Vigilância estruturado	100%	100%	100	%	2021
AÇÃO 1 - Manter a estrutura operacional para os agentes de endemias						
AÇÃO 2 - Apresentar as ações do Plano de Contingência da Dengue conforme situação epidemiológica						
AÇÃO 3 - Proporcionar maior integração entre ACE e ACS						
AÇÃO 4 - Elaborar e executar ações educativas para orientação de combate e prevenção voltada para 100% dos vetores nocivos de ocorrência no município nas escolas e unidades básicas.						
AÇÃO 5 - Investigar anualmente 100% dos eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas)						
AÇÃO 6 - Encerrar anual e oportunamente 85% casos de doenças e agravos de notificação compulsória						
AÇÃO 7 - Realizar capacitações para os técnicos da vigilância epidemiológica e ACS.						

OBJETIVO 7.3 - IDENTIFICAR OS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS RELACIONADOS ÀS DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS INUSITADOS À SAÚDE, A FIM DE ESTABELEECER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 Estruturar e fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental	Ações de promoção e prevenção da Vigilância ambiental estruturados	100%	100%	100	%	2021
AÇÃO 1 - Realizar regularmente visitas, por imóvel, do Programa Municipal de Controle da Dengue						
AÇÃO 2 - Realizar anualmente vacinação anti-rábica em 80% dos cães e 70% dos gatos do município						
AÇÃO 3 - Realizar anualmente no mínimo 40 coletas e análises de água para monitoramento da qualidade da água para consumo humano						
AÇÃO 4 - Realizar capacitações para os técnicos da vigilância ambiental						

OBJETIVO 7.4 – IMPLANTAR A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Implantar a saúde do trabalhador	Política implantada	00	01	-	Nº	2021
AÇÃO 1 - Notificar os casos de saúde do trabalhador						
AÇÃO 2 - Intervir nos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde da população trabalhadora, visando eliminá-los ou, na sua impossibilidade, atenuá-los e controlá-los						
AÇÃO 3 - Desenvolver um projeto para cuidar de quem cuida						
AÇÃO 4 - Realizar ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análises dos critérios de priorização definidos						
AÇÃO 5 - Instituir o dia do trabalhador da Saúde						

OBJETIVO 7.5 - REDUZIR A CARGA DE DOENÇA OU ELIMINAR, ENQUANTO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA, AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PRIORITÁRIAS QUE APRESENTAM INDICADORES INACEITÁVEIS PARA O MUNICÍPIO EM ARTICULAÇÃO A COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Fortalecer as ações de controle de doenças em eliminação	Casos notificados	100%	100%	100	%	2021
AÇÃO 1 - Realizar 01 campanha anual de tratamento coletivo e seletivo de esquistossomose e geohelmintíase em populações de localidades prioritárias						
AÇÃO 2 - Realizar 01 campanha anual de busca ativa de caso de hanseníase e quimioprofilaxia de geohelmintíase em escolares da rede municipal						
AÇÃO 3 - Realizar oficinas para profissionais de saúde e professores em áreas prioritárias, nas temáticas de tuberculose, hanseníase, esquistossomose e geohelmintíase						

OBJETIVO 7.6 - AMPLIAR AÇÕES PARA FOMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META PREVISTA	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Garantia de cobertura vacinal conforme metas e campanhas	Cobertura vacinal alcançada	100%	100%	75	%	2021
AÇÃO 1 - Garantir logística necessária para as atividades de vacinação						
AÇÃO 2 - Garantir os recursos necessários para realização das campanhas de Vacinação						
AÇÃO 3 - Realizar atividades educativas e trabalho conjunto com o Programa Saúde na escola para melhoria das coberturas vacinais						
AÇÃO 4 - Desenvolver capacitações periódicas para profissionais qualificando as ações de imunização						
AÇÃO 5 - Desenvolver ações para estimular e motivar a participação da comunidade para a vacinação						
AÇÃO 6 - Desenvolver ações junto às equipes de saúde, para uma maior participação efetiva no SIPNI						

OBJETIVO 7.7 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META PREVISTA	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção de saúde no combate a IST/AIDS	Casos Notificados	100%	100%	100	%	2021
AÇÃO 1 - Realizar ações descentralizadas de prevenção ao HIV e ações de prevenção às Hepatites						
AÇÃO 2 - Realizar cursos de prevenção de DST/AIDS para os Agentes Comunitários de Saúde.						
AÇÃO 3 - Realizar ações descentralizadas de prevenção ao HIV e ações de prevenção às Hepatites Realizar cursos de prevenção de DST/AIDS para os Agentes Comunitários de Saúde. Realizar campanhas nas escolas e lugares de aglomeração de pessoas objetivando a prevenção DST/AIDS						
AÇÃO 4 - Montar estratégias para reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 8 – GARANTIA DO ACESSO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

OBJETIVO 8.1 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PADRONIZANDO E DEFININDO O ELENCO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE, OTIMIZANDO O PROCESSO DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO.

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Fortalecer a Política da Assistência Farmacêutica	Política implementada	100%	100%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Garantir a distribuição de medicamentos gratuitos em tempo adequado para atender o consumo médio mensal						
AÇÃO 2 - Viabilizar a aquisição dos medicamentos em tempo adequado para atender o consumo médio mensal e manter estoques para regularidade no abastecimento						
AÇÃO 3 - Desenvolver estratégias de informações sobre os medicamentos mais utilizados com os profissionais da Unidade de Saúde						
AÇÃO 4 - Desenvolver ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritos e usuários						
AÇÃO 5 - Buscar junto ao Ministério da saúde o financiamento para implantação do sistema HORUS						
AÇÃO 6 – Utilizar o Banco de Preços em saúde como indicador de medida para acompanhamento dos preços praticados pelos Fornecedores						
AÇÃO 7 - Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 9 – QUALIFICAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS E FINANCIAMENTO ESTÁVEL

OBJETIVO 9.1– INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SUS.

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 – Fortalecer as ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção pactuadas	Educação permanente realizada	80%	80%	0	%	2021
AÇÃO 1 - Promover educação permanente para profissionais do SUS.						
AÇÃO 3 - Estimular a participação dos trabalhadores em eventos, seminários, eventos científicos, congressos, entre outros.						

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 2 - Implementar a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Política Implementada	80%	80%	0	%	2021
AÇÃO 1 - Promover uma política de valorização do trabalhador no SUS.						
AÇÃO 2 - Implantar a Política Nacional de Humanização - PNH na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a integração e a valorização dos sujeitos envolvidos: usuários, trabalhadores e gestores						
AÇÃO 3 - Realizar concurso público/processo seletivo com caráter multiprofissional de acordo com as necessidades da SMS						
AÇÃO 4 - Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde						

OBJETIVO 9.2 - : AMPLIAR A OFERTA E REALIZAR MELHORIAS DE INFRA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E GARANTIA DO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Fortalecer a Gestão de Saúde Municipal	Gestão Municipal Fortalecida	80%	80%	70	%	2021
AÇÃO 1 - Realizar audiências públicas quadrimestrais						
AÇÃO 2 - Manter atualizados os instrumentos de gestão, tais quais: PMS/PAS/RAG ANUAL E QUADRIMESTRAL/SIOPS						
AÇÃO 3 - Garantir regularmente o repasse da gratificação do Previne Brasil aos profissionais seguindo o calendário de repasse do Ministério da Saúde						
AÇÃO 4 - Implantar o banco de preços da saúde						
AÇÃO 5 - Investir no mínimo de 15% dos recursos próprios em saúde no ano						
AÇÃO 6 - Garantir a aquisição de equipamentos e bens móveis para a Secretaria de Saúde						
AÇÃO 7 - Elaborar o Plano de Cargos e Carreiras						
AÇÃO 8 - Oferecer cursos e capacitações para progressões financeiras						
AÇÃO 9 - Ampliar o número de projetos para captação de recursos						
META 2 - Garantir a participação da população quantos aos serviços de saúde oferecidos	Ouvidoria Implantada	01	01	0	Nº	2021
AÇÃO 1 - Implantar o sistema de ouvidoria em saúde.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 10- CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO 10.1 - FORTALECER OS VÍNCULOS DO CIDADÃO, CONSELHEIROS DE SAÚDE, LIDERANÇAS DE MOVIMENTO SOCIAIS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL META

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	Linha de Base		
				Valor	Unidade Medida	Ano
		2024				
META 1 - Aprimorar o Controle Social e processos de participação social com as representatividades garantindo a paridade	Controle Social participativo	80%	80%	80	%	2021
AÇÃO 1 - Garantir as reuniões ordinárias mensal extraordinariamente quando necessário for						
AÇÃO 2 - Manter a interação do processo de Gestão de Saúde do Município garantindo as deliberações e fiscalizações						
AÇÃO 3 - Dar apoio logístico para um bom funcionamento do Conselho						
AÇÃO 4 - Realizar a Conferência Municipal de Saúde quando convocada						
AÇÃO 5 - Promover capacitação dos conselheiros para proporcionar o efetivo controle social no SUS						
AÇÃO 6 - Garantir o custeio das atividades do CMS						
AÇÃO 7 - Garantir a atualização do SIACS (Sistema de acompanhamento dos conselhos de Saúde)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 11 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE A PANDEMIA DO COVID-19.

Objetivo 11.1- FINANCIAR AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NOS NÍVEIS PRIMÁRIOS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE MENTAL PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 E SEUS DESDOBRAMENTOS

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	LINHA DE BASE		
		2024		VALOR	UNIDADE MEDIDA	ANO
META 1 – Fortalecer o funcionamento dos serviços de atendimento as síndromes gripais	Atendimentos/mês	100%	100%	100	%	2021
Ação 1 - Manter equipe para serviço básico de atendimento e intervenção precoce ao COVID19						
Ação 2 – Qualificar os profissionais da Atenção Básica para o acolhimento e atendimento dos usuários com síndromes gripais						
Ação 3 – Intensificar da campanha da vacinação e dos protocolos da COVID-19						
Ação 4 – Realizar e manter nas UBS e Unidade Mista os recursos humanos para Testagem						
Ação 5 - Fortalecer as ações de busca ativa dos pacientes sintomáticos respiratório						

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022/2025	LINHA DE BASE		
		2024		VALOR	UNIDADE MEDIDA	ANO
META 2 - Ampliar a cobertura vacinal para o COVID-19	População vacinada	100%	100%	0	%	2020
Ação 1 - Seguir as orientações do PNI como diretriz municipal para aplicação das vacinas para o COVID-19						
Ação 2 – Usar meios de divulgação para conscientizar a população sobre a seguridade dos imunizantes						
META 3 - Manter planejamento e monitoramento sistemático para a condução de normas e rotinas, bem como de assistência em saúde para o combate ao COVID-19.	Relatórios emitidos	90%	90%	90	%	2021
Ação 1 - Qualificar os profissionais da atenção primária aos cuidados a pacientes pós COVID 19;						
Ação 2 - Manter Unidade de Reabilitação Municipal como principal ordenador de práticas e condutas para ações de prevenção, tratamento e de reabilitação do COVID						

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META	LINHA DE BASE		
		2024	2022/2025	VALOR	UNIDADE MEDIDA	ANO
META 4 - Garantir atendimento para as complicações e/ou seqüelas decorrentes do pós covid19.	Atendimentos/ Demanda	90%	90%	0	%	2021
Ação 1 – Acolher, Acompanhar e encaminhar os pacientes com necessidades para serviços especializados						
Ação 2 - Qualificar e reforçar a assistência fisioterápica para a reabilitação de pessoas acometidas pelo COVID-19						
Ação 3 - Ampliar capacidade de oferta de suporte psicológico e psicossocial para as repercussões emocionais decorrentes da pandemia do COVID-19						
Ação 4 – Garantir o acesso a medicamentos e produtos para cuidados com a saúde						

METAS/AÇÕES	INDICADOR PARA AVALIAÇÃO DA META	METAS PREVISTAS	META 2022- 2025	Linha de Base		
		2024		Valor	Unidade Medida	Ano
META 5 - Qualificar as equipes das vigilâncias para melhor atuação e resultados no enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19	Capacitações Realizadas	02	08	0	Nº	2021
Ação 1 - Promover/ofertar educação continuada						
Ação 2 – Conscientizar a população com casos suspeitos de COVID 19 a realizar o teste rápido						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI ORÇAMENTARIA - 2024

LEI MUNICIPAL N° 772/2023.

EMENTA: *Estima a Receita e Fixa a Despesa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E ESTE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – A Presente Lei estima a Receita em R\$64.316.863,49 (Sessenta e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e fixa a Despesa em igual valor, do Município de Chã de Alegria para o Exercício de 2024, compreendendo:

ORÇAMENTO GERAL 2024		
		<i>Em R\$ 1,00</i>
I – GERAL		
RECEITAS		64.316.863,49
DESPESAS		64.316.863,49
II - FISCAL		
RECEITAS		33.512.613,66
DESPESAS		33.512.613,66
III - SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS		30.804.249,83
DESPESAS		30.804.249,83

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Fundos e Fundação instituída pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas;

Art. 2° – Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas, respeitadas as fontes de recursos estabelecidas e indicam compatibilidade e adequação as Leis de Diretrizes Orçamentárias e PPA vigente.

Art. 3° – A Receita total estimada no mesmo valor da Despesa Total em R\$64.316.863,49 (Sessenta e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) sendo R\$33.512.613,66 (Trinta e três milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$30.804.249,83 (Trinta milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social e de outras fontes das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundação instituída pelo Poder Público Municipal, bem como aos recursos vinculados no âmbito dos Poderes Estadual e Federal.

Art. 4º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumario Geral:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITA CORRENTES	
Receita Tributária	2.187.366,39
Receita de Contribuições	218.443,72
Receita Patrimonial	457.538,67
Receita de Serviços	65.533,06
Transferências Correntes	63.722.297,94
Outras Receitas Correntes	166.242,46
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0.00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	- 6.141.985,29
RECEITA DE CAPITAL	
Alienação de Bens	109.221,86
Transferências de Capital	3.532.204,68
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	64.316.863,49

Art. 5º – A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida pelas Portarias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1. DESPESAS	
2.1 COM RECURSOS DO TESOURO e Outras Fontes	
01 – Legislativa	3.230.000,00
02 – Essencial a Justiça	432.037,85
04 - Administração	7.495.212,11
08 – Assistência Social	2.996.220,59
10 - Saúde	14.802.428,15
12 – Educação	25.740.759,34
13 – Cultura	1.360.799,27
14 – Direitos da Cidadania	11.380,60
15 – Urbanismo	4.859.702,61
16 – Habitação	148.274,45
17 – Saneamento	81.366,45
18 – Gestão Ambiental	26.235,10
20 – Agricultura	1.131.481,20
23 – Comercio e Serviços	42.272,96
25 – Energia	551.288,78
26 – Transporte	115.073,22
27 – Desporto e Lazer	326.057,62
99 – Reserva de Contingência	966.273,19
SUB TOTAL	64.316.863,49

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
3.1 DESPESAS CORRENTES	57.954.199,65
Pessoal e Encargos Sociais	34.825.146,29
Juros e Encargos da Dívida	35.166,07
Outras Despesas Correntes	23.093.887,29
3.2 – DESPESAS DE CAPITAL	5.396.390,65
Investimentos	4.828.356,94
Amortização da Dívida	568.033,71
3.3 - RESERVA DE CONTINGENCIA	966.273,19
Reserva de Contingência – Administração Direta	966.273,19
SUB TOTAL	
TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL e DA SEGURIDADE	64.316.863,49
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	64.316.863,49

Art. 6º. – O Poder Executivo, no interesse da Administração poderá designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários, unidades orçamentárias subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, atendendo as disposições do artigo 14, Parágrafo Único e do artigo 66 da Lei Federal n. 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Parágrafo 8. do artigo 165 da Constituição Federal, a:

I – Abrir Créditos Suplementares e Especiais, no decorrer do Exercício de 2024, até o limite do art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verificarem insuficientes;

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita para atender a insuficiências de caixa.

III – Proceder remanejamento de dotações que tenham fontes de recursos compatíveis para adequação do cronograma orçamentário e financeiro.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do caput não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para cumprimento da obtenção da meta de resultado primário estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º – O Quadro de Detalhamento da Despesa por elemento, será publicado, através de Decreto do Poder Executivo, imediatamente após a publicação da Presente Lei, inclusive com indicação clara das fontes de recursos para execução orçamentária, em conformidade com quadro do STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – A Discriminação da Despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade, ou operações especiais com a demonstração, por fontes de recursos, das categorias econômicas, grupos de despesa, modalidades de aplicação e elementos de despesa, estes últimos poderão ser alterados por acréscimo e ou por sua inclusão em grupo de despesa, mediante registro contábil operacionalizado diretamente em sistema informatizado, não sendo computadas, tais alterações, nos limites legais autorizados para abertura de créditos suplementares, e que será disciplinado por portarias do Secretário da Fazenda do Município.

Art. 9º – Excluem-se dos limites definidos no caput do art. 7.º, os créditos suplementares decorrentes de operações de crédito, e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 – Para efeito das alterações orçamentárias através de créditos adicionais, observar-se o seguinte:

I – só será considerado crédito adicional especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nos programas respectivos, desde que haja autorização legislativa específica para sua abertura;

II – não serão considerados, para efeito do Inciso I, a inclusão de dotação de dotação orçamentária já existente mesmo que em fonte de recursos não prevista, excepcionalmente regulamentado por portaria do Secretário Municipal da Fazenda.

III – a inclusão ou alteração de grupo de despesa em projeto, atividades ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em créditos adicionais será feita mediante a abertura de crédito adicional suplementares, respeitados os objetivos dos programas aos quais se vinculam;

Art. 11 – O Orçamento Anual, objetivo da presente lei corresponde ao Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade Social, estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 13 – Ficam revogadas, expressamente, todas as disposições em contrário.

Chã de Alegria - PE, 06 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM 06/12/2023.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO